



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 771/2013 DE 22/08/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2013
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

Autoriza a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e dá outras providências

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica o Município de Euclides da Cunha Paulista, através de seu Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual nº 111.544.262.117, com sede na Rua Tapabuã, 540, Itaim Bibi, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo e com Unidade de Operação na cidade de Presidente Prudente/SP, objetivando a realização de estágio e a concessão de bolsa estágio a estudantes do ensino médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio, cujo o valor já foi estabelecido pela Lei Complementar nº 756/2013.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 22 dias do mês de agosto de 2013.


CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.